



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.970/2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo Administrativo Nº 001043, de 08 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1. Nomear os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal CDM, criado através do Art. 160 da Lei Complementar N.º 14/2006, de 23 de novembro de 2006, que Institui o Plano Diretor do Município de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências, órgão superior do sistema de Planejamento Municipal, de natureza consultiva, com as seguintes atribuições:

- I- Acompanhar e avaliar a execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II- Acompanhar a implementação do Plano Diretor do Município de São Gabriel da Palha;
- III Sugerir alterações no zoneamento e, quando solicitado, opinar sobre propostas apresentadas;
- IV- Analisar propostas de alteração do Plano Diretor do Município de São Gabriel da Palha;
- V- Analisar propostas de parcelamento do solo no Município de São Gabriel da Palha, previamente à aprovação do Prefeito Municipal;
- VI - Propor dispositivos e instrumentos de fiscalização e controle do uso e ocupação do solo;
- VII- Aprovar os Projetos Urbanísticos Específicos.

Art. 2. O Conselho de Desenvolvimento Municipal CDM é composto por 19 (dezenove) membros efetivos e de igual número de suplentes, com representatividade que garanta a participação de entidades representativas e associativas da sociedade civil, representantes de setores produtivos ou representativos de classe, associações de moradores e movimentos sociais organizados da sociedade civil do Município de São Gabriel da Palha, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato, assim constituído:

I- Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

-Titular: Alexandre Alves Valente

-Suplente: Eliani dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

II- Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo:

- Titular: Willian Moronari
- Suplente: Vinícius Faria Mattos

III- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário:

- Titular: Bruno Furlan
- Suplente: Devanir Campostrini

IV- Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano:

- Titular: Fabrício Bezerra Carlos De Souza
- Suplente: Carolina Moreira Valerio

V- Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: João Batista Antunes de Paulo
- Suplente: Grazieli Venturine Ahnert Bernado

VI- Um representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Amanda Schelleberg Fischer
- Suplente: Francieli da Rocha Ávila

VII- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Fernando Oliveira
- Suplente: Bruno Vaz Lopes

VIII- Um representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família:

- Titular: Grégory Patrick Dorsch Kruguel
- Suplente: Maria da Penha Pereira Coelho

IX- Um representante do Gabinete do Prefeito:

- Titular: Ghyslaine Fagundes De Oliveira Schulze
- Suplente: Oséias Correa Da Silwa Júnior

X- Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL:

- Titular: Onivaldo Lorenzoni
- Suplente: Clemerson Peruzzo

XI- Um representante das Indústrias de Vestuário e Lavanderias- UNIVEST:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

-Titular: Gabriel Prat

-Suplente: Paulo Wolffgram Filho

XII- Um representante das Associações de Moradores da Zona Urbana do Município:

-Titular: Dejair Carvalho Folli

-Suplente: Osmero Batista

XIII- Um representante das Associações de Moradores da Zona Rural do Município:

-Titular: Liliane Teodoro dos Santos

-Suplente: Lucimar Tartaglia Monteiro

XIV- Um representante dos Sindicatos de Classe:

-Titular: Evani Maria Cassaro Martinelli

-Suplente: Ivanete Aparecida Ardson

XV- Um representante das Cooperativas:

-Titular: Francielle Nunes Eduardo

-Suplente: Kairo Henrique Rellis do Nascimento

XVI- Um representante das Igrejas Apostólicas Romana:

-Titular: Edmar Malaquias De Souza

-Suplente: Cleudimar Ferreira De Souza

XVII- Um representante das Igrejas Evangélicas:

-Titular: Rev. Ademir Amorim

-Suplente: Pastor Anselmo Cantuaria

XVIII- Um representante das Entidades e Clubes de Serviços:

-Titular: Ivan Charles De Miranda Souza

-Suplente: Wagner Taquetti Boldrini

XIX- Um representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural- INCAPER- Escritório Local:

-Titular: Celio Roberto Cuquetto

-Suplente: Karina Pizzol De Oliveira Morandi

Art. 3.º No caso de vacância ou desistência de representante do Conselho, o Presidente comunicará ao Prefeito e/ou à entidade em que ocorreu a vacância ou desistência, solicitando indicação de novo membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4.º Qualquer representante com assento no Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM poderá perder a qualidade de membro, por deliberação da maioria absoluta dos conselheiros, nos casos previstos no Regimento Interno.

Art. 5.º O Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM será presidido pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 6.º O Vice-Presidente e o Primeiro e Segundo Secretários serão eleitos entre os membros do Conselho na primeira reunião após a posse do Conselho, para um mandato igual ao dos Conselheiros.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.969/2024..

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 15 de fevereiro de 2024.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.